



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 089/2007**

**Aprova proposta de alteração dos arts.  
19, inc. XX, e 26 do Regimento Interno.**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, analisando a proposta de alteração regimental apresentada pela Exma. Desembargadora Federal Presidente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Regimento Interno deste Tribunal,

**RESOLVEU**, por maioria de votos,

**I - APROVAR** a proposta de alteração do Regimento Interno, sob o título de **Emenda Regimental nº 16**, para modificar os arts. 19, inc. XX, e 26, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 19 - .....**

**XX – Designar juiz de 1ª Instância para substituir juiz titular de Vara nos seus afastamentos legais, observado o disposto no art. 26.”**

.....

**“Art. 26 – Os juízes titulares das Varas do Trabalho serão substituídos, por designação do Presidente do Tribunal, nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais.**

**§ 1º - Para atender à necessidade do serviço e evitar o colapso da justiça, se não houver juízes substitutos disponíveis, poderá o Presidente do Tribunal designar juiz titular de Vara, com a concordância deste, para acumular outra Vara, ainda que fora dos limites da sua jurisdição.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

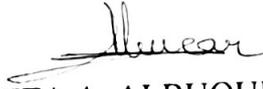
§ 2º - Em casos excepcionais, o Presidente do Tribunal poderá designar juiz titular de Vara, com a concordância deste, para acumular as atividades da justiça itinerante, ainda que fora dos limites da sua jurisdição.”

II – A presente Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2007.

  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
FCA. RITA A. ALBUQUERQUE  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região